



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 9/2018

Dispõe sobre autorização para pagamento do 13º salário de forma parcelada

Em anexo às Comissões
Competentes em 26/06/18
na Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

disposta Adrianam.
26/06/18
Aprovado em 31ª Sessão
na 31ª Sessão
por Unanimidade

Presidente da C.M.

Adriana Martins da Silva Martins, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizado a efetuar pagamento do 13º (Décimo Terceiro) salário dos Servidores Municipais ativos e inativos, no valor de 50% (cinquenta por cento) no mês de seu aniversário.

§ 1º O Pagamento de que trata esta lei, será facultativo ao Servidor.

§ 2º O Servidor Público deverá requerer no prazo de 15 (quinze) dias, da data de seu aniversário, junto ao Departamento de Pessoal, a sua antecipação.

§ 3º Excepcionalmente neste exercício, os Servidores que já fizeram aniversário poderão requerer adiantamento do 13º Salário.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 19 de junho de 2018.


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
Vereadora Proponente